



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI MUNICIPAL Nº: 1.251 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 07% (sete por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2.021 conforme Lei Municipal nº: 1.226 de 10 de Novembro de 2.020.

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no Art.1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 13 de Outubro de 2021.

*Fabrisio Andrade Magalhães*  
**FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

13 10 21  
*David Reginaldo*  
**David Reginaldo**  
Procurador Geral do Município de Baldim  
Matricula: 3174

*David Reginaldo*  
**David Reginaldo**  
Procurador Geral do Município de Baldim  
Matricula: 3174

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255